



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

---

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT PARTICIPANTE DESTINADO À 19ª EDIÇÃO DA CAPACITAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL – MÓDULO I, PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TANGARÁ DA SERRA/MT (SEMMEA) E A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), A REALIZAR-SE NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JUNHO DE 2026.**

Valor total da contratação: **R\$ 5.427,50** (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Critério de Julgamento: **Menor Preço Global.**

E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTOS:  
**[comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br)**

**Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
Certidão Negativa de Débitos Estadual;  
Certidão Negativa de Débitos Federal;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;  
Certidão Negativa de Regularidade do Empregador (FGTS);  
Constituição da Empresa; e  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:  
**09/06/2026 ÀS 08:00H ATÉ 11/06/2026 ÀS 17:00H.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais para composição de kit participante destinado à 19ª Edição da Capacitação da Descentralização da Gestão Ambiental – Módulo I, fruto de parceria entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra/MT (SEMMEA) e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026.

A contratação contempla três itens em lote único:

- Item 1: 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Copo Reutilizável Ecológico
- Item 2: 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Bloco de Anotações Ecológico com Caneta
- Item 3: 250 (duzentas e cinquenta) unidades de Sacola Personalizada em TNT

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, com personalização em serigrafia/silk em 1 (uma) cor conforme arte a ser fornecida pela SEMMEA, entregues com Nota Fiscal Eletrônica válida, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

#### 1.1 Especificação dos Itens

##### ITEM 1 – COPO REUTILIZÁVEL ECOLÓGICO

Copo reutilizável ecológico com as seguintes especificações mínimas obrigatórias:

- Material: Polipropileno (PP) ou material equivalente atóxico – vedada a substituição por PET, PEAD, PVC, silicone, vidro, bambu ou outros plásticos não especificados;
- Capacidade: aproximadamente 400ml, admitida tolerância de  $\pm 5\%$  (entre 380ml e 420ml) – capacidade abaixo de 380ml ou acima de 420ml implica desconformidade;
- Isenção de Bisfenol A (BPA): o material deve ser certificado ou declarado pelo fabricante como livre de BPA (Bisfenol A);
- Resistência térmica: apto para uso com bebidas quentes e frias, compatível com micro-ondas e freezer – não serão aceitos copos indicados apenas para bebidas frias ou temperatura ambiente;



- Tampa: de encaixe (não rosqueável), com orifício para vazão de líquidos (estilo viagem/bucks) – a tampa deve ser inclusa no produto; não serão aceitos copos sem tampa ou com tampa sem orifício;
- Personalização: serigrafia/silk em 1 (uma) cor conforme arte fornecida pela contratante – não serão aceitas personalizações em 2 ou mais cores, adesivos, gravação a laser ou impressão digital como substituto à serigrafia, salvo comprovação de equivalência técnica e estética;
- Dimensões: altura entre 13 cm e 15 cm – produtos fora desta faixa serão considerados desconformes;
- Aparência: sem rebarbas, fissuras, manchas ou imperfeições visíveis na superfície.

## **ITEM 2 – BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO COM CANETA**

Bloco de anotações ecológico com as seguintes especificações mínimas obrigatórias, devendo todos os componentes estar inclusos:

- Espiral: tipo wire-o (arame duplo espiral de metal) – não serão aceitos espiral de plástico (coil), encadernação espiral de plástico quadrado, grampos, cola quente ou qualquer outro tipo de encadernação que não seja o wire-o metálico;
- Caneta: esferográfica (ballpoint), inclusa no produto – não serão aceitas canetas gel, hidrográficas, marcadores, lápis ou qualquer instrumento de escrita que não seja esferográfico; a caneta deve ser funcional e de primeiro uso;
- Capa: material reciclável tipo kraft, papelão, cartão reciclado ou similar – não serão aceitas capas em PVC, plástico rígido, material sintético não reciclável ou papel couché/plastificado;
- Miolo principal: mínimo de 70 (setenta) folhas pautadas – não serão aceitos miolos com folhas em branco, pautadas de forma incompleta, ou com quantidade inferior a 70 folhas;
- Marcadores autoadesivos: conjunto colorido incluso – a ausência dos marcadores autoadesivos implica desconformidade do item;
- Bloco autoadesivo menor: com aproximadamente 25 folhas cada, incluso no produto – a ausência do bloco autoadesivo implica desconformidade do item;
- Suporte para caneta: em nylon ou elástico, fixado ao bloco – a ausência do suporte para caneta implica desconformidade do item;
- Dimensões: entre 14 cm e 16 cm de altura e entre 8 cm e 10 cm de largura – produtos fora desta faixa serão considerados desconformes.

## **ITEM 3 – SACOLA PERSONALIZADA EM TNT**

Sacola personalizada com as seguintes especificações mínimas obrigatórias:



- Material: TNT (Tecido Não Tecido / polipropileno não-tecido) – não serão aceitas sacolas confeccionadas em nylon, oxford, algodão, juta, lona, PET reciclado tecido ou qualquer outro material que não seja TNT;
- Gramatura mínima: 60g/m<sup>2</sup> – não serão aceitas sacolas com gramatura inferior, devendo o fornecedor declarar expressamente a gramatura do material utilizado; a ausência de declaração de gramatura implica desclassificação do item;
- Alça: inclusa, confeccionada em TNT ou tecido compatível, costurada ou fixada de forma resistente – não serão aceitas sacolas sem alça ou com alça de material diverso não costurada;
- Dimensões: aproximadamente 40 cm × 35 cm, admitida tolerância de ± 5% em cada dimensão (entre 38 cm e 42 cm de largura; entre 33 cm e 37 cm de altura) – sacolas fora desta faixa serão consideradas desconformes;
- Personalização: serigrafia/silk em 1 (uma) cor, impressa diretamente na sacola – não serão aceitas personalizações em etiquetas, bordados, apliques ou impressão em papel colado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	QT.	VR. UNITÁRIO ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	Copo reutilizável ecológico ~400ml, PP/equiv., BPA-free, tampa de encaixe c/ orifício, serigrafia 1 cor, 13-15cm altura.	250	R\$ 6,49	R\$ 1.622,50
2	Bloco de anotações ecológico, espiral wire-o metálico, capa kraft/similar, ≥70 folhas pautadas, caneta esferográfica, marcadores autoadesivos, bloco autoadesivo e suporte para caneta. Serigrafia 1 cor.	250	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
3	Sacola personalizada em TNT, gramatura mín. 60g/m <sup>2</sup> , ~40×35cm, alça, serigrafia 1 cor.	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
–	Frete	–	–	<b>R\$ 60,00</b>
<b>TOTAL GERAL (produtos + frete)</b>			<b>R\$ 5.427,50</b>	

Valor total estimado da contratação: R\$ 5.427,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 5.367,50 referentes aos produtos e R\$ 60,00 (sessenta reais) referentes ao frete.

1.2. O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data da homologação.

1.4. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações de mercado, não havendo contratações anteriores idênticas com as mesmas especificações.



1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.427,50 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo R\$ 5.367,50 referentes aos produtos e R\$ 60,00 (sessenta reais) referentes ao frete, discriminados conforme orçamento da contratada..

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A presente contratação destina-se à aquisição de materiais para composição de kit participante da 19ª Edição da Capacitação da Descentralização da Gestão Ambiental – Módulo I, em parceria com a SEMA/MT.

2.2. O evento destina-se a **servidores públicos municipais de Tangará da Serra/MT e de outros municípios participantes, bem como a profissionais atuantes na área de licenciamento e gestão ambiental**, com caráter técnico, formativo e de relevante interesse público.

2.3. Os materiais do kit têm finalidade educativa e institucional, sem incorporação ao patrimônio do Município, enquadrando-se no Elemento de Despesa 3.3.90.32.19 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Meio Ambiente/Agropecuária/Turismo e Afins), conforme orientação da Contabilidade Municipal.

2.4. Há processo licitatório em andamento para aquisição de material de expediente destinado ao uso administrativo das secretarias; entretanto, **esse certame não contempla materiais personalizados para distribuição gratuita a participantes de eventos**, não sendo possível o seu aproveitamento.

2.5. Não existe ata de registro de preços vigente que contemple os referidos itens com a destinação de distribuição gratuita, o que justifica a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. A contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a medida mais adequada, celere e econômica, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, e atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas descritas no item 1.1, incluindo todos os componentes listados para cada item.

3.2. É expressamente vedada a substituição de qualquer característica técnica obrigatória por outra não prevista neste Termo de Referência, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração. A proposta que oferecer material com especificação diversa da exigida, ainda que de qualidade superior em outros aspectos, será considerada desconforme se não atender a todos os requisitos mínimos indicados.

3.3. A contratada deve apresentar, junto à proposta, descrição detalhada e suficiente de cada item ofertado, contendo marca, modelo (se aplicável), materiais utilizados, dimensões, componentes inclusos e demais características técnicas. A proposta que não fornecer tais informações de forma clara e verificável poderá ser desclassificada por insuficiência de dados para aferição da conformidade.

3.4. Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar amostras físicas, fichas técnicas, datasheets ou declaração do fabricante comprovando que o material ofertado atende às especificações exigidas, especialmente quanto a: material (PP/BPA-free para o copo), gramatura (sacola TNT  $\geq 60\text{g/m}^2$ ), tipo de encadernação (wire-o metálico para o bloco) e componentes inclusos.

3.5. A personalização gráfica (serigrafia/silk em 1 cor) deverá seguir a arte/layout a ser fornecido pela SEMMEA em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho. A produção somente poderá ser iniciada após aprovação formal da arte pela Administração.

3.6. O valor total da proposta deve ser apresentado em algarismo e por extenso; em caso de divergência entre os valores numérico e por extenso, a proposta será desclassificada.

### **3.7. MOTIVOS EXPRESSOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:**



Será desclassificada a proposta que apresentar **qualquer das seguintes irregularidades:**

1. Não contemplar todos os itens do lote único (itens 1, 2 e 3) – propostas parciais não serão aceitas, independentemente da qualidade ou preço dos itens cotados;
2. Oferecer copo em material diferente de Polipropileno (PP) ou equivalente atóxico BPA-free (ex.: PET, PVC, silicone, vidro, bambu, fibra de trigo ou similares sem equivalência técnica comprovada) – serão aceitos materiais de especificação igual ou superior, desde que comprovadamente atóxicos, livres de BPA e com desempenho equivalente ao PP;
3. Oferecer copo sem a tampa de encaixe com orifício para vazão – a tampa é componente obrigatório e indissociável do produto; não serão aceitas tampas rosqueáveis ou copos sem tampa, mas serão aceitas tampas com recursos adicionais (válvulas, travas de segurança) que mantenham o orifício para vazão;
4. Oferecer copo com capacidade inferior à especificação mínima de aproximadamente 400ml (abaixo de 380ml) – serão aceitas capacidades iguais ou superiores à especificação mínima;
5. Oferecer copo com altura inferior à especificação mínima de 13 cm – serão aceitos copos com altura igual ou superior a 13 cm;
6. Oferecer bloco com espiral que não seja wire-o de arame metálico – não serão aceitas encadernações em espiral de plástico (coil), grampo, cola quente, espiral quadrado ou qualquer método diferente do wire-o metálico; serão aceitos modelos com wire-o de diâmetro ou bitola superiores ao padrão, desde que funcionais;
7. Oferecer bloco sem caneta esferográfica inclusa, ou substituir por outro tipo de instrumento de escrita (gel, hidrográfica, lápis, rollerball) – a caneta esferográfica é componente obrigatório; serão aceitas canetas esferográficas de qualidade igual ou superior (maior carga, corpo diferenciado, clique ou tampa), desde que o tipo esferográfico seja mantido;
8. Oferecer bloco sem qualquer dos seguintes componentes obrigatórios: marcadores autoadesivos coloridos, bloco autoadesivo e suporte para caneta – a ausência de qualquer um desses componentes implica desconformidade do item; serão aceitos produtos com componentes adicionais além dos especificados;
9. Oferecer bloco com miolo principal com menos de 70 (setenta) folhas pautadas – serão aceitos miolos com quantidade igual ou superior a 70 folhas pautadas;
10. Oferecer bloco com altura inferior a 14 cm ou largura inferior a 8 cm – serão aceitos produtos com dimensões iguais ou superiores às mínimas especificadas (mínimo 14 cm de altura e 8 cm de largura);



11. Oferecer sacola em material diverso de TNT – Tecido Não Tecido/polipropileno não-tecido (ex.: nylon, oxford, algodão, juta, lona, canvas ou PET reciclado tecido); serão aceitas sacolas em TNT de gramatura igual ou superior à mínima especificada;
12. Não declarar expressamente a gramatura da sacola TNT, ou declarar gramatura inferior ao mínimo de 60g/m<sup>2</sup> – serão aceitas sacolas com gramatura declarada igual ou superior a 60g/m<sup>2</sup>;
13. Oferecer sacola sem alça – a alça é componente obrigatório; serão aceitas sacolas com alças reforçadas ou de material superior ao especificado;
14. Oferecer sacola com largura inferior a 38 cm ou altura inferior a 33 cm – serão aceitas sacolas com dimensões iguais ou superiores às mínimas especificadas (mínimo 38 cm de largura e 33 cm de altura);
15. Apresentar proposta com divergência entre valor numérico e valor por extenso, sem regularização no prazo determinado pela Administração – em caso de divergência, prevalecerá o valor por extenso;
16. Apresentar descrição técnica dos produtos insuficiente para aferir a conformidade com as especificações mínimas exigidas, mesmo após solicitação de esclarecimentos pela Administração;
17. Oferecer produto de marca/modelo incomum ou sem representação consolidada no mercado nacional sem apresentar documentação técnica (datasheet, manual, catálogo ou declaração do fabricante) que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas – a Administração se reserva o direito de exigir tal comprovação antes da aceitação da proposta.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

- 4.1. A empresa deverá possuir experiência comprovada no ramo de comercialização de materiais promocionais e/ou brindes personalizados.
- 4.2. Não será admitida subcontratação.
- 4.3. Os produtos deverão apresentar qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas.
- 4.4. Sustentabilidade: priorizar materiais com menor impacto ambiental e destinação adequada de embalagens.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**



5.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de emissão da Nota de Empenho, devendo os materiais ser entregues impreterivelmente até o dia **19 de junho de 2026 (sexta-feira)**, correspondendo à antecedência mínima de 04 (quatro) dias do início do evento marcado para 23 de junho de 2026.

5.2. A entrega deverá ser realizada em única parcela, no endereço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMEA, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 247 E, Centro, Tangará da Serra – MT, em dias úteis e no horário comercial (das 07h às 11h e das 13h às 17h), mediante agendamento prévio com o fiscal do contrato.

5.3. A contratada é responsável por todo o transporte, embalagem adequada (antichoque e impermeável), seguro e desembalagem dos materiais, devendo entregá-los em perfeitas condições de uso, novos, lacrados (quando aplicável) e com embalagem adequada.

5.4. A contratada deverá comunicar, por escrito, ao fiscal do contrato, qualquer dificuldade ou impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do término do prazo, indicando os motivos e eventual pedido de prorrogação devidamente justificado. Em casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a comunicação deverá ser feita imediatamente após a ocorrência.

5.5. O recebimento será realizado em duas etapas:

a) Recebimento Provisório: efetuado no ato da entrega, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação de quantidade, acondicionamento externo e documentação (Nota Fiscal Eletrônica).

b) Recebimento Definitivo: realizado após teste e verificação técnica de conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da entrega.

5.6. Caso os materiais sejam rejeitados, total ou parcialmente, por estarem em desacordo com as especificações, a contratada deverá proceder à substituição ou correção no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação da rejeição, sem ônus adicional para a Administração.

5.7. A recusa ou rejeição dos produtos não interrompe o prazo de entrega. O atraso na substituição ou correção será considerado como atraso na entrega para fins de aplicação de sanções.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade técnica e vícios ocultos dos materiais, nem exime a obrigação de reparo ou substituição durante o prazo de garantia.



5.9. Os materiais entregues deverão corresponder fielmente ou serem superiores às especificações técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência. Não serão aceitos itens de qualidade inferior, com especificações reduzidas ou de marca/modelo diferente do ofertado. A constatação de inconformidade, mesmo após o recebimento provisório, autorizará a Administração a rejeitar os produtos, exigir sua imediata substituição e aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10. Qualquer atraso injustificado na entrega ou na substituição de itens rejeitados sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e eventual impedimento.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).**

6.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos de fabricação, impressão ou personalização.

6.2. Eventuais defeitos identificados até a data de realização do evento (23 a 25 de junho de 2026) deverão ser sanados pela contratada com substituição dos itens defeituosos, sem ônus adicional para a Administração.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)**

7.1. Considerando a natureza da contratação e seu baixo valor, o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A execução da presente aquisição será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Ficam designados como responsáveis pela fiscalização da execução da contratação:

7.3.1 Fiscal: Leonardo Leite Fialho Junior – Matrícula nº 14830

Suplente: Gabriel Neia Eberhardt – Matrícula nº 11141



(CPF em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei nº 13.709/2018).

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, substituir ou refazer, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.9. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.12. A contratada, após a entrega dos materiais, deverá enviar ao contratante a Nota Fiscal Eletrônica, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

7.13. Antes do pagamento da nota fiscal, deverá ser consultada a situação de ausência de dívidas fiscais e tributárias da empresa.

7.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Débitos Municipais e Estaduais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação e pagamento, na forma do Decreto Municipal.

7.16. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão, caso o contratado não regularize sua situação.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

8.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor preço global (lote único). Não serão admitidas propostas parciais; o fornecedor deve cotar obrigatoriamente todos os três itens. A adoção do lote único justifica-se pela necessidade de uniformidade e consistência dos materiais do kit, garantindo identidade visual integrada, responsabilidade única pela entrega e personalização padronizada. A adoção de lote único justifica-se pela necessidade de garantir uniformidade na qualidade dos materiais, padronização técnica, compatibilidade entre os itens e responsabilidade integral de um único fornecedor pela entrega e assistência técnica dos produtos, evitando fragmentação de responsabilidades e possíveis divergências de qualidade entre fornecedores distintos.

8.3. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta, devendo o fornecedor apresentar os seguintes documentos:

8.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



8.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 As partes se comprometem a cumprir todas as obrigações estipuladas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis no que se refere às diretrizes para o tratamento de dados pessoais relacionados ao objeto do presente contrato, zelando pelos direitos e garantias fundamentais envolvidos, inclusive sobre a confidencialidade das informações.

## 10 DA RESPONSABILIDADE PELAS ADEQUAÇÕES À LGPD

A empresa contratada se compromete a implementar e manter todas as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assumindo integralmente a responsabilidade pelas adequações exigidas pela legislação. Isso inclui, mas não se limita a, obtenção de consentimentos, proteção contra acessos não autorizados, mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais, e resposta a solicitações dos titulares dos dados ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). A contratada deverá também reparar qualquer dano causado em decorrência do descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula.

## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Avenida Tancredo Neves – nº 247-E – Centro – Tangará da Serra – Mato Grosso  
Telefone: (65) 3311-4862 – E-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Executivo.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. **Órgão:** 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
2. **Ficha:** 2033
3. **Programa:** 21850 - Ações De Preservação E Conservação Ambiental
4. - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.19 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Meio Ambiente/Agropecuária/Turismo e Afins)
5. **Fonte:** 6.1.759.0000.000.130.003 – Recursos Vinculados A Fundos

Tangará da Serra-MT, 05 de Junho de 2026.

VINICIUS LANÇONE DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A56-33CF-57AD-763F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 05/06/2026 10:58:09 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YARA FORTUNATO DE ANDRADE (CPF 037.XXX.XXX-30) em 05/06/2026 12:51:01 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2A56-33CF-57AD-763F>